



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 28/2020 - Brasília/DF - 20 de julho de 2020

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 235, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a participação de estagiários em ações de ambientação e capacitação promovidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXXV do artigo 6º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001;

CONSIDERANDO que a oferta de capacitação aos estagiários da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ao qualificá-los profissionalmente, possibilita um melhor desempenho na execução das suas atividades e proporciona melhores possibilidades de inserção no mercado de trabalho; e CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 157, de 12 de abril de 2019, que aprova o regulamento do Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º A ambientação e a participação dos estagiários em ações de capacitação, internas ou externas, promovidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A ambientação e a participação de estagiários em ações de capacitação compreendem:

I - Acolhida inicial do estagiário, realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP;

II - Orientação realizada pelo supervisor do estágio, nos termos do art. 9º, inciso III e VIII, da Portaria nº 157, de 12 de abril de 2019; e

III - Ações de capacitação internas e externas, consistentes na participação de estagiários em cursos de atualização, cursos de aperfeiçoamento, treinamento em serviços, seminários, congressos, simpósios e correlatos, nos termos da Portaria nº 04, de 28 de janeiro de 2011.

§ 1º. As atividades inseridas no inciso I compreendem as orientações sobre as regras do Programa de Estágio e as normas e conduta funcional na Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF.

§ 2º. As atividades inseridas no inciso II compreendem as orientações específicas das atividades a serem desenvolvidas durante o estágio;

§ 3º. As atividades inseridas no inciso III compreendem a participação de estagiários em ações de capacitação promovidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal que tenham como público-alvo estagiários e/ou servidores desta Casa Jurídica.

Art. 3º A participação de estagiário em ação de capacitação promovida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal ocorre somente por iniciativa da Administração.

I – Considera-se iniciativa da Administração a solicitação de inscrição formulada pelo estagiário, com prévia e expressa autorização de seu supervisor.

II – A participação de estagiário em ação de capacitação poderá ser presencial, semipresencial ou à distância, desde que seja realizada em Brasília.

Art. 4º A inscrição de estagiário em evento de capacitação implica compromisso de frequência e participação regular, conforme exigido em cada ação.

Parágrafo único. Após a efetivação da inscrição, eventual desistência do estagiário deverá ser comunicada à Gerência de Capacitação Profissional - GECAP com até 05 (cinco) dias antes do início do evento, com vistas à substituição por outro estagiário.

Art. 5º A desistência ou exclusão do estagiário após o início do evento, ou sua reprovação por falta, sem motivo justificado, acarretará a perda do direito de participar de ações de capacitação, pelo período de 06 (seis) meses, salvo nos casos de remissão expressa do supervisor e do dirigente da unidade de lotação do estagiário.

Parágrafo único. As faltas não justificadas e a reprovação, seja por desempenho, seja por frequência insuficiente serão informadas à Gerência de Capacitação Profissional - GECAP, que decidirá, ouvido o estagiário e o respectivo supervisor, se há alguma das hipóteses de desligamento previstas na Portaria nº 157, de 12 de abril de 2019.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 250, DE 10 DE JULHO DE 2020

Alterar a Portaria nº 231, de 29 de junho de 2020, que suspende o gozo de férias de Marcos Gustavo de Sá e Drumond, Procurador do Distrito Federal - Categoria I.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 125, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o Memorando nº 17/2020 - PGDF/PGCONT/PROCAD (42234586), o Despacho - PGDF/PGCONT/PROCAD (42512385) e o Despacho - PGDF/PGCONT (42586560), RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, de 26/06/2020 a 15/07/2020, o gozo das férias de MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, matrícula 218.629-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, originalmente marcadas para o período de 16/06/2020 a 15/07/2020, referente ao segundo período de 2019, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 07/10/2020 a 26/10/2020. Processo SEI nº 00020-00021186/2020-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PORTARIA Nº 252, DE 15 DE JULHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e do artigo 11 da [Portaria nº 110, de 17 de março de 2020](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, a designação de apenas 1 (um) substituto por procurador no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital para os períodos de férias que se iniciem ou se encerrem nos meses de novembro e dezembro.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 254, DE 15 DE JULHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR JACKICIENE RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 024.5387-8, para substituir o titular do cargo de Gerente de Acompanhamento das Intimações Judiciais, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00020-00023660/2020-46.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

ATOS DA SECRETARIA-GERAL**ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 14 DE JULHO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE: Art.1º. Designar MEIRIELLEN BORGES ALVES, Analista Jurídico, matrícula nº 223.894-2, e VANDICLEIDE GENUÍNO DE OLIVEIRA, Agente Jurídico, matrícula nº 33.556-8 para atuarem como executora e eventual substituta do Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2020 (ID SEI [43380238](#)), firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FACTO TURISMO EIRELI ME. Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET. Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE: Art. 1º. Designar CRISTIANY FERREIRA BORGES, Analista Jurídico, matrícula nº 153.339-8, e VANESSA FREITAS SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 236.866-8, para atuarem como executora e eventual substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020-PGDF (ID SEI [43617115](#)), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S.A. Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET. Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA



www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral

MATHEUS
VINICIUS
AGUIAR
RODRIGUES:047
44093175

Assinado de forma
digital por MATHEUS
VINICIUS AGUIAR
RODRIGUES:047440931
75
Dados: 2020.07.20
18:37:51 -03'00'